

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Requerimento N°: 000082/2024 - 17/05/2024

Local/Setor: 00000034 - SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### 01 - DO OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado conforme demanda, de itens de hortifrutigranjeiros aos idosos repousantes permanente, na Sede do Lar da Velhice Ângelo
- 1.2 Considerando a impossibilidade de se prevê o consumo dos referidos itens a serem contratados, solicitamos que tal contratação possa se dá pelo sistema de ata de registro de preço, considerando que os itens serão utilizados no decorrer do ano de 2024.

### 02 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A decisão de procurar o local para moradia de um idoso pode ser um momento difícil para muitas famílias, causando desconforto diante dessa situação. Ainda que o abandono e os maus-tratos contra idosos seja uma realidade onipresente no Brasil, as dificuldades em lidar com alguma limitação do mesmo faz com que muitas famílias busquem locais denominados residenciais, procurando proporcionar ao idoso autonomia, lazer, conforto e a sensação de estar em casa. Diante de uma população idosa que cresce a cada dia, torna-se importante a discussão de fatores como acesso à saúde e qualidade de vida. Infelizmente, nem todas as famílias dispõem de estrutura financeira para manter o ente em uma casa de repouso e decide por mantê-lo em casa sob qualquer circunstância.
- 2.2 A aquisição deste objeto se faz necessário para o atendimento à Sede do lar da velhice Ângelo Passos, visando os munícipes que se encontram nesta situação de vulnerabilidade /risco social e insegurança alimentar, onde o público alvo idosos, tendo importância desse serviço para a sociedade. É de suma importância para a sociedade espaços criados para apoio ao próximo principalmente na questão de apoio aos idosos, buscando o objetivo de garantir a integridade defendendo suas dignidade e respeito.

### 03- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º A elaboração do ETP:I é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021). "
- 3.2 Considerando o inciso II do art.  $8^{\circ}$  do Decreto Municipal  $n^{\circ}$  7.481/2023, que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art.  $8^{\circ}$  em âmbito Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
- I Contratação de obras, serviços, compras e locação, cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.
- 3.3 Considerando que o valor previamente orçado, ultrapassa o valor para dispensa de licitação, segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

#### 4 - DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

4.1 - O transporte até o local será de inteira responsabilidade da empresa contratada; a entrega será



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

feita de segunda-feira a sexta-feira exceto sábado, domingos e feriados no horário de 08:00 h as 12:00h.

- 4.2 Os produtos deverão ser entregues ao setor, devidamente embalado e em condições de uso localizado no seguinte endereço:
  - SEDE DO LAR DA VELHICE ANGELO PASSOS, RUA AIRTON PATA ,127, BAIRRO VILA KENNEDY.
- 4.3 As mercadorias serão rigorosamente avaliadas no ato de entrega nos quesitos qualidade e quantidade;
- 4.4 A nota de entrega, que será encaminhada para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, não será assinada, caso a mercadoria esteja em desacordo ao que foi solicitado, avaria.
- 4.5 O prazo para entrega dos produtos, serão de até 15(quinze) dias, contados a partir da assinatura da autorização de fornecimento, com todas as despesas existentes, inclusive transporte, sendo de responsabilidade da empresa.
- 4.6 Os produtos serão entregues mediante solicitação e requisição emitida e assinada pelo responsável do setor e posteriormente pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
- 4.7 As notas de entrega não serão assinadas, caso a mercadoria esteja em desacordo ao que foi solicitado.
- 4.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) da fase de lances ficará(ão) OBRIGADAS a apresentar amostra para os todos os Lotes. A(s) empresa(s) que ofertar(em) em sua proposta produtos com as marcas de referência de qualidade, apontadas nas especificações dos itens, ficará(ão) desobrigada(s) da apresentação de amostra do respectivo lote. As amostras dos produtos deverão ser apresentadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento da sessão, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado Avenida 10 de Abril, Bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h, tel.: (27) 3732-1138.
- 4.9 As embalagens das amostras deverão ser originais do produto, devidamente lacradas e estarem em perfeito estado de conservação e identificação, sob pena de desclassificação. Não será avaliada amostra que não esteja em sua embalagem original ou se a mesma estiver violada. A empresa vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as exigências deste edital, inclusive quanto a marca cotada, será desclassificada, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação. Na hipótese de amostra reprovada, a proposta de preços da empresa será desclassificada, somente quanto aos itens em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, na ordem crescente de preço e assim sucessivamente.
- 4.10 O procedimento licitatório, quanto aos itens de amostra, somente será adjudicado após emissão do Laudo de Avaliação e Aprovação das Amostras. Os servidores designados para procederem com a avaliação das amostras e elaboração do Laudo de Avaliação e Aprovação das Amostras são: Giocassia Kapiche David e Raysa Silva dos Reis Matos.

## 05 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Ite	Descrição/especificação	Unid.	Quant.
m			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	Alho branco ou Roxo, qualidade de 1ª (primeira) qualidade; características físicas, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto: higiênico sanitárias: insetos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, unidade de fornecimento: quilograma	Kg	146
02	Banana da Terra -casca amarela, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, legislação conforme resolução rdc 272 de 22/05/2005 da Anvisa e suas alterações posteriores, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de formecimento: quilograma.	Кд	460
03	Banana; variedade: Prata; apresentação: in natura; acondicionamento: caixa de madeira; qualidade: de 1ª (primeira) qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	860
04	Batata inglesa - cor da casca: amarela -clara; cor de polpa: amarelo clara; maturação: semiprecoce e semitardia; beneficiada: lavada; peso da unidade: pesando no mínimo 200 gramas; acondicionamento: saco vazado; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: insetos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega: unidade de formecimento: quilograma	Kg	1.184



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05	Beterraba -variedade: roxa; apresentação: sem rama; peso da unidade: pesando no mínimo 180g; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, procedimento administrativo que determinam a ANVISA; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	588
06	Cebola - cor: branca; apresentação: in natura: peso da unidade: pesando no mínimo 200g; acondicionamento: caixa de madeira, grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas: danificação: sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte; legislação: conforme portaria cvs 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução rd 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entr4ega: unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	306
07	Cenoura; variedade: Brasília; apresentação: in natura; peso da unidade: aproximadamente 200 gr; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qual; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	902



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08	Chuchu - variedade: liso; apresentação: in natura; cor verde; acondicionamento: a granel; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272. de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de formecimento: quilograma.	Kg	804
09	Inhame - tipo dedo, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	676
10	Laranja; variedade pera; apresentação: in natura; acondicionamento: caixa de madeira; qualidade: de 1ª (primeira) qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	Kg	758
11	Maça- variedade: Fugi; apresentação: in natura; peso da unidade: aproximadamente 200 grs; acondicionamento: caixa de madeira; qualidade: de 1ª (primeira) qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	860
12	Mandioca - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	Kg	786



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13	Ovo de galinha, tipo branco extra, acondicionado: bandeja de papelão, validade: mínimo de 15 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução do ministério da agricultura n°1 de 05/07/1991; unidade de fornecimento: dúzia	Dz	628
14	Repolho -variedade: hibrido; apresentação: in natura; acondicionamento: granel; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	550
15	Abóbora; variedade: Maranhão; peso da unidade: mínima de 1,2kg; acondicionamento; caixa de polipropileno; de 1ª(primeira) qualidade; Características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento quilograma.	Kg	646
16	Tomate; variedade: longa vida; cor vermelho; apresentação: in natura; acondicionamento; granel; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	Kg	544
17	Batata; variedade: Doce; branca /roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida á superfície externa.	Kg	28



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18	Goiaba vermelha- variedade: vermelha; cor da polpa: vermelha; forma: arredondada; tamanho: grande; apresentação: in natura; qualidade: de 1ª (primeira) qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitário: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	70
19	Mamão Hawai - variedade: Hawai; tipo: tipo 21; apresentação: in natura; peso da unidade: pesando no mínimo 400 grs; acondicionamento: caixa de papelão; qualidade: de 1ª (primeira) qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alteres posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	140
20	Melancia vermelho - tipo graúda: cor da polpa: vermelho; apresentação: in natura; peso da unidade: pesando no mínimo 10 kg; acondicionamento: a granel ou caixa de papelão; qualidade: de 1ª (primeira) qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	140
21	Abacaxi - Variedade: pérola; apresentação: in natura; peso da unidade: pesando no mínimo 1,5 kg; acondicionamento: caixa de madeira; qualidade: de 1ª (primeira) qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; Higiênico sanitário: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega.	Kg	70



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**Fundo Municipal do Idoso** 

**Atividade Projeto:** 2.179 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa **Fonte:** 26690000001 Fundo Municipal Pessoa Idosa - Outros Recursos Vinculado á Assistência Social

Ficha: 155 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

## 07 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

#### 7.1 - Da Contratada

- 7.1.1 A contratada fica obrigada a cumprir todas as determinações advindas neste termo de referência, principalmente aqueles referentes à qualidade dos produtos e prazo de entrega.
- 7.1.2 As sansões administrativos somente serão aplicados mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

#### 7.2 - Da Contratante

- 7.2.1 A contratada designará gestor do contrato da secretaria, que será o elo de contato entre a municipalidade e a Contratada. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei  $n^{o}$  14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência Compras Lei nº 14.133/21 Contratação Direta Atualização: junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 7.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 7.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44,  $31^{\circ}$ ).
- 7.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 7.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 7.12 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos designará como fiscal titular de contrato a servidora: Giocassia Kapiche David, inscrita sob o número de CPF: 088.804.236-14 e fiscal substituto: Raysa Silva dos Reis Matos, inscrita sob o número de CPF 172.637.467-00

## 08 - DA FISCAZAÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 8.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou fornecimento de produto inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

#### 09 - DO PAGAMENTO

- 9.1 A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho;
- 9.2 A contratante pagará à Contratada na forma determinada neste edital e ainda de acordo com a lei 14.133/21 e suas atualizações subsequentes;
- 9.3 O pagamento à Contratada será efetuado via conta bancária pela tesouraria da PMBG ES, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal eletrônica, requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação juntamente com os demais documentos obrigatórios: certidões negativas, etc.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

9.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

### 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Em caso de inexecução contratual, fornecimento errôneo, mora de fornecimento, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas na lei 14.133/21, garantida a ampla defesa prévia.

#### 11 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 11.1 Todos os produtos deverão atender as especificações solicitadas e atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- 11.2 Produtos com embalagens danificadas, quantidade errônea e/ou impróprios para consumo não serão recebidos.

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;
- 12.2 Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Asssinatura da Secretaria Emitente	_
Gestor do Processo	Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: / /	Ciente da Responsabilidade em://